
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2018

ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 122/2017, ALTERA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Argirita aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Cargo de Secretário Adjunto de Saúde, criado pela Lei Municipal 122/2017, passa a denominar-se Coordenador de Frotas.

Art. 2º. Ficam revogados os incisos I e X do art.1º da Lei Municipal 122/2017.

Art.3º. O inciso II do art.1º da Lei Municipal 122/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

II- superintender e coordenar as atividades do controle de frotas da Prefeitura Municipal de Argirita,alimentando o sistema informatizado,coordenando a aquisição dos insumos necessários à circulação dos veículos que compõem a frota municipal;

(...)

Art. 4º. O inciso III do art. 1º da Lei Municipal 122/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

III – coordenar a atuação dos motoristas pertencentes ao quadro de servidores do município bem como coordenar,acompanhar e fiscalizar os processos de abastecimento dos veículos da frota municipal;

(...)

Art. 5º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Argirita,13 de julho de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4AE62546

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/07/2018. Edição 2305
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>